

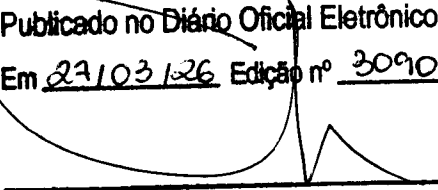


# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 049/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 24/03/26 Edição nº 3090  
  
Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 539.705,24 (Quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 539.705,24 (Quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

##### **03.001.04.123.0047.2313 – Manut. Gab Sec Mun de Finanças**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 7.890,52  
Fonte de Recurso: 1.346 – TRANSPORTE SANITARIO - RES. 434/2014 SESA/PR. – (Superávit Financeiro)

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.301.0010.1206 – Construção de Unidade Básica de Saúde**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 261.814,72  
Fonte de Recursos: 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – (Superávit Financeiro)

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais**

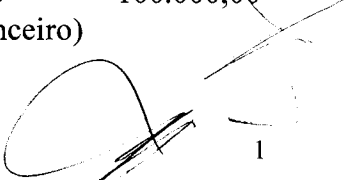
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção Dep. de Obras e Serviços**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



  
1



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 1.346 – TRANSPORTE SANITARIO - RES. 434/2014 SESA/PR.; 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de março de 2026.

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão